000172

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal
Folha Nº 01
10/04/12
Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 131 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ART. 120, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores Clayton Tomas de Queiroz, Ilson Florentino da Silva e Enedino Pereira Filho com amparo no art. 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal – LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propuseram e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e ele com fundamento no art. 30, inciso I, alinea "e" do Regimento Interno combinado com o art. 45, inciso IV da Lei Orgânica, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 120 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Art. 120. A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, na 1ª (primeira) e na 3ª (terceira) Quinta-feira do mês, sendo que coincidente com feriado a reunião será transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 119, de 26 de fevereiro de 2.009.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 09 de abril de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente